LEI Nº 1222/2017

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, celebrando com Municípios da Região dos Campos gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré - hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Carambeí no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - O Município de Carambeí contribuíra pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação de serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 29 DE NOVEMBRO 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL